



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO Nº 022, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS EM QUE MENCIONA".**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Calendário Nacional estipulado pela Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, que considera o dia 10 de abril, "Paixão de Cristo" e 21 de abril, "Tiradentes", como feriados nacionais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Estadual nº 5.198 de 05 de março de 2008, que instituí como feriado estadual o dia 23 de abril, "Dia de São Jorge";

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira).

**Art. 2º** - Fica antecipado o feriado estadual do dia 23 de abril de 2020, "Dia de São Jorge", para o dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), onde neste dia não haverá expediente em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 3º** - No dia 23 de abril de 2020 haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 4º** - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo Oficial nº 495

12 / 03 / 2020